



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 143/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2008, cujo objeto é a elaboração do projeto e execução da infra-estrutura do cabeamento lógico de dados e telefonia, no prédio que abrigará os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 332 do Pregão n. 073/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Suprema – Engenharia Elétrica Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa SUPREMA – ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 02.270.918/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Charles Stuart da Silva, inscrito no CPF sob o n. 889.377.129-20, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração das instalações de 10 (dez) pontos de rede e eletrocalhas no prédio que abrigará os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de São José/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto deste termo aditivo, o valor 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 4 (quatro) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, deste termo aditivo, devidamente assinado pelos representantes do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foram emitidas as Notas de Empenho n. 2008NE001259 e 2008NE001260, em 19/08/2008, nos valores de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) e R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), respectivamente, para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 016/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CHARLES STUART DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CARLOS ROGÉRIO CAMARGO
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO